

DECRETO Nº 5.186, de 16 de Julho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.542,82 (Cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31909200	10010000	1.967,82
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.122.001	45906100	10010000	15.575,00
6.1377			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.001 33903900	19900002	23.000,00	
6.2493			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	10010000	100.000,00	
2.1340			
1.19.0.12.361.001 44905200	10010000	40.000,00	
2.1340			
SOMA:		180.542,82	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 33909200	10010000	1.967,82	
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.001 45906100	19300000	15.575,00	
6.1377			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.001 33903000	19900002	23.000,00	
6.2493			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	10010000	40.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.365.001 33903000	10010000	100.000,00	
2.2393			

SOMA: 180.542,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal